



## O CRÉDITO FISCAL PARA PESQUISA NA FRANÇA

A França acabou de fortalecer mais uma vez o crédito fiscal para pesquisa (*Crédit d'Impôt Recherche - CIR*), apesar de o mesmo já considerado muito incitativo e eficiente. Desde 1º de janeiro de 2013, as despesas relativas à inovação das PME estão incluídas no cálculo do CIR. Essa ampliação da base de cálculo representa uma ajuda adicional de €160 milhões por ano.

A França não pára de aumentar seu apoio às empresas que atuam no setor da pesquisa e do desenvolvimento (P&D). Assim, o valor total do CIR distribuído passou de 5 bilhões de euros em 2010 à 5,2 bilhões em 2011<sup>1</sup>.

### I- Para beneficiar-se do CIR, as empresas devem respeitar as 2 condições seguintes:

#### I.1- Estar sujeita ao imposto sobre os rendimentos

Todas as empresas sujeitas, seja ao imposto de renda (IR), seja ao imposto corporativo (IS), podem beneficiar-se do CIR.

As empresas com isenção temporária do IS em razão de seu estatuto (entre outras, jovens empresas inovadoras) são também elegíveis ao CIR. Isto é e a título de exemplo, uma mesma empresa pode beneficiar-se simultaneamente de uma exoneração do IS a título do estatuto de JEI, e do CIR.

#### I.2- Realizar despesas em pesquisa ou de desenvolvimento

Existem 3 categorias de P&D<sup>2</sup>:

- A pesquisa fundamental refere-se a trabalhos teóricos ou experimentais, realizados principalmente com o objetivo de adquirir novos conhecimentos sobre os fundamentos dos fenômenos e fatos observáveis, sem prever uma aplicação ou um uso particular dessa análise;
- A pesquisa aplicada consiste em trabalhos originais realizados para adquirir novos conhecimentos, e alcançar um objetivo determinado escolhido anteriormente;
- O desenvolvimento experimental é realizado através de trabalhos realizados de maneira sistemática, baseados em conhecimentos existentes obtidos pela pesquisa e/ou experiência prática, com o objetivo de fabricar novos materiais, produtos ou dispositivos, de estabelecer novos procedimentos, sistemas e serviços ou de aprimorar de maneira substancial os já existentes.

<sup>1</sup> Fonte : Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa.

<sup>2</sup> O manual de Frascati é a referência internacional para a definição do perímetro das atividades de P&D.

## Exemplos de pesquisas elegíveis:

### **No setor médico:**

- Pesquisa fundamental: determinação da cadeia dos ácidos aminados numa molécula de anticorpos;
- Pesquisa aplicada: diferenciação dos anticorpos de diversas doenças;
- Desenvolvimento experimental: método de síntese de anticorpos e testes clínicos.

### **No setor químico:**

- Pesquisa fundamental: estudo de reações de polimerização, dos produtos resultantes e de suas propriedades físicas e químicas;
- Pesquisa aplicada: tentativas de otimização de uma dessas reações a fim de obter um polímero dotado de propriedades físicas ou mecânicas dadas (que lhe confere uma utilidade particular);
- Desenvolvimento experimental: realização em maior escala do processo otimizado em laboratório e a procura e análise dos métodos de produção desse polímero.

### **No setor das ciências humanas:**

- Pesquisa fundamental: elaboração de novas teorias relativas aos riscos financeiros;
- Pesquisa aplicada: estudo de novos tipos de algoritmos que permitem aos contratos de seguro ou de poupança cobrir, de uma nova maneira, os riscos ligados aos diferentes mercados;
- Desenvolvimento experimental: desenvolvimento de um software ou serviço de gestão dos riscos baseado num novo algoritmo.

É aconselhado às empresas recorrer ao processo de parecer fiscal (aviso prévio) a fim de se assegurar que suas despesas correspondem efetivamente à P&D. A solicitação pode ser endereçada à administração fiscal, ou ao ministério do ensino superior e da pesquisa, ou à BPIfrance<sup>3</sup>. A administração deve responder dentro de um prazo máximo de 3 meses. A ausência de resposta vale como acordo tácito da administração. A solicitação de parecer fiscal deve ser encaminhada no máximo 6 meses antes de entregar a declaração anual de CIR.

## **II- Despesas elegíveis ao CIR**

### **II.1- As despesas de P&D**

- Gastos com RH (salários brutos e encargos sociais obrigatórios, participação<sup>4</sup>) dos pesquisadores e técnicos de pesquisa diretamente e exclusivamente dedicados à pesquisa, acrescentados de 50% desses montantes a título de despesas operacionais fixas;
- 400% dos salários totais (inclusive encargos sociais e despesas operacionais fixas) dos recém-formados (nível doutorado ou equivalente) que são contratados<sup>5</sup>. Após esse período, seus salários são registrados como custos de pessoal de pesquisa<sup>6</sup>;
- 175% do valor da depreciação de infraestrutura e equipamentos utilizados diretamente em operações de pesquisa;
- Depreciação de patentes adquiridas para fins de pesquisa e certificados de obtenção vegetal (COV), adquiridos para a realização de trabalhos de pesquisa;

<sup>3</sup> Modelo de solicitação de parecer fiscal para CIR : [www.impots.gouv.fr](http://www.impots.gouv.fr)

<sup>4</sup> Decisão do Conselho de Estado em 12 de março de 2014

<sup>5</sup> Primeiro contrato de trabalho sob o regime do contrato de duração indeterminada

<sup>6</sup> 150 % do salário total

- Gastos com registro, manutenção e proteção de patentes e direitos de variedade de plantas (*certificats d'obtention végétale – COV*);
- Bônus e pagamentos relativos aos contratos de seguro de patentes (até €60.000 por ano);
- 50% dos custos de padronização;
- Os gastos com pesquisas terceirizadas são contabilizados no limite de:
  - €2 milhões por ano, caso haja uma relação capitalística entre a empresa contratante e a empresa terceirizada;
  - €10 milhões por ano, se não houver uma relação capitalística entre a empresa contratante e a empresa terceirizada;
  - €12 milhões para as despesas terceirizadas aos órgãos de pesquisa do setor público, aos estabelecimentos de ensino superior oferecendo curso de mestrado, aos estabelecimentos públicos científicos, ou às fundações de cooperação científica credenciada e às fundações credenciadas reconhecidas de utilidade pública do setor de pesquisa.

200% das despesas de P&D terceirizadas a órgãos públicos são contabilizados se não houver uma relação capitalística entre a empresa e o órgão prestador. As despesas de P&D terceirizadas à empresas ou peritos privados credenciados são contabilizadas no limite de 3 vezes o valor total das outras despesas de pesquisa dando direito ao CIR, antes de aplicar o teto acima mencionado.

- Os gastos com inteligência tecnológica (até €60.000 por ano).

## II.2- As despesas de inovação

Desde 1º de janeiro de 2013, as despesas de inovação efetuadas por PME<sup>7</sup> são elegíveis ao CIR. Trata-se de despesas para criação de protótipos de novos produtos ainda não colocados a venda no mercado ou apresentando características superiores.

As despesas contabilizadas são:

- A depreciação de infraestrutura e equipamentos utilizados nas operações de inovação;
- As despesas de funcionamento;
- As despesas com funcionários atribuídos às operações elegíveis;
- As despesas relativas à propriedade intelectual.

Uma mesma operação poderá sucessivamente ser elegível ao crédito fiscal para pesquisa e depois ao crédito fiscal para inovação.

## III- Determinação do valor do CIR e obrigação declarativa

### III.1- Alíquota do CIR

O crédito fiscal para P&D é de 30% das despesas realizadas no limite de €100 milhões por ano e 5% acima desse valor.

O crédito fiscal para inovação é de 20% das despesas elegíveis no limite de 400.000 € por ano, ou seja, um crédito fiscal para inovação máximo de 80.000 €.

### III.2- Utilização do CIR

<sup>7</sup> A empresa deve ter menos de 250 funcionários e realizar um faturamento anual inferior a €50 milhões ou ter um balanço total inferior a €43 milhões.

Uma vez calculado, o valor do CIR é deduzido do IR (imposto de renda) ou do IS (imposto corporativo) devido pela empresa:

- O excedente de crédito fiscal pode ser utilizado para o pagamento do IR ou do IS devido durante os 3 anos seguidos;
- A fração do crédito fiscal não utilizada é reembolsada após este período de três anos.

As PME e as novas empresas podem solicitar o reembolso imediato dos créditos do CIR.

### III.3- Obrigações declarativas

Para beneficiar-se do CIR as empresas devem submeter uma declaração especial (formulário 2069 A), disponível no site [www.impots.gouv.fr](http://www.impots.gouv.fr) na página « *Recherches de formulaires* ».

A empresa deve justificar os elementos mencionados nessa declaração. A empresa deve então guardar toda documentação (exaustiva e clara) que poderá ser solicitada em caso de controle fiscal.

## IV- Exemplo de cálculo do CIR

Em 1º de janeiro de 2014, uma PME inicia um programa de pesquisa de 3 anos de duração. Ela está sujeita ao IS e emprega todos seus funcionários sob o regime do contrato de duração indeterminada (CDI).

### IV.1- Despesas realizadas

Tipos de despesas	2014			2015			2016		
	Valor €	Contabilizada	Base cálculo CIR	Valor €	Contabilizada	Base cálculo CIR	Valor €	Contabilizada	Base cálculo CIR
Remuneração do pessoal administrativo	100.000	Non	0	120.000	non	0	140.000	non	0
Aluguéis	70.000	Non	0	70.000	non	0	70.000	non	0
Despesas correntes	140.000	Non	0	150.000	non	0	180.000	non	0
Salários e encargos sociais dos pesquisadores	500.000	150 %	750.000	550.000	150 %	825.000	600.000	150 %	900.000
Salários e encargos sociais dos doutores recém formados	100.000	400 %	400.000	100.000	400 %	400.000	160.000	150%	240.000
Depreciação do equipamento de pesquisa	50.000	175 %	87.500	50.000	175 %	87.500	50.000	175 %	87.500
Depreciação do	40.000	Non	0	40.000	non	0	40.000	non	0

equipamento não dedicado à pesquisa									
Despesas de pesquisa terceirizada a órgãos públicos	200.000	200 %	400.000	100.000	200%	200.000	400.000	200 %	800.000
Despesas de pesquisa terceirizada a órgãos privados	50.000	100 %	50.000	200.000	100 %	200.000	250.000	100 %	250.000
<b>Total P&amp;D</b>	<b>1.250.000</b>	-	<b>1.687.500</b>	<b>1.380.000</b>	-	<b>1.712.500</b>	<b>1.890.000</b>	-	<b>2.277.500</b>
Despesas em inovação	20.000	100 %	20.000	25.000	100 %	25.000	40.000	100 %	40.000

## IV.2- Valor do CIR

	2014	2015	2016
<b>P &amp; D</b>	506.250 €	513.750 €	683.250 €
<b>Inovação</b>	4.000 €	5.000 €	8.000 €
<b>Total</b>	<b>510.250 €</b>	<b>518.750 €</b>	<b>691.250 €</b>

## V- Dúvidas frequentes

- Uma filial pode beneficiar-se do CIR?
  - *Sim. As subsidiárias, filiais ou estabelecimentos estáveis de empresas estrangeiras podem beneficiar-se do CIR sob a condição de ser tributáveis na França.*
- As empresas podem receber o reembolso imediato do CIR?
  - *Sim. As PME, as jovens empresas inovadoras (JEI) e as empresas em dificuldades podem receber o reembolso imediato do CIR.*
- Uma parte das operações de pesquisas pode ser realizada no exterior?
  - *Sim. As despesas de pesquisas podem ser efetuadas em todos os países da União Europeia, na Noruega, na Islândia ou no Liechtenstein.*
- Uma empresa que se beneficia de subvenções para seu programa de P&D é elegível ao CIR?
  - *Somente as subvenções reembolsáveis são elegíveis ao CIR, no ano de seu reembolso. As subvenções públicas não reembolsáveis não dão direito ao CIR.*
- É necessário possuir os direitos de propriedade intelectual ligados ao programa de P&D para se beneficiar do CIR?

- *Não. Todas as empresas que estão sujeitas ao imposto sobre os lucros e que realizem despesas em P&D podem beneficiar-se do CIR.*

**Para saber mais:**

**Guia 2014 do CIR :**

[http://cache.media.enseignementsup-recherche.gouv.fr/file/CIR/58/6/CIR-03-12\\_vweb\\_212586.pdf](http://cache.media.enseignementsup-recherche.gouv.fr/file/CIR/58/6/CIR-03-12_vweb_212586.pdf)

**O manual do CIR :**

[http://www.impots.gouv.fr/portal/deploiement/p1/fichedescriptive\\_6914/fichedescriptive\\_6914.pdf](http://www.impots.gouv.fr/portal/deploiement/p1/fichedescriptive_6914/fichedescriptive_6914.pdf)

---

**Atenção:** *Esse comunicado é fornecido somente a título informativo e não pode substituir os conselhos de um profissional especializado. As informações mencionadas acima não são exaustivas e a Business France não poderá ser responsabilizada em caso de eventual omissão ou erro. É permitida a distribuição desse documento quando no mesmo constar todas as informações pertinentes bem como esse aviso.*